



# Município de Pitanga

Praça 28 de Janeiro, 171 - Caixa Postal 11 - CEP 85.200-000  
CNPJ 76.172.907/0001-08 - Fone: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172 - Pitanga - Paraná

## LEI N° 1.146

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Comodato com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 78.282.282/0001-54, para cessão do veículo marca VW/Kombi, Placa AJK-6087, Chassi nº 9BWGB17X9YP017017, Cor Branca, Ano 2000.

Art. 2º O veículo descrito no artigo 1º desta Lei será destinado para atendimento aos alunos da APAE.

Art. 3º O prazo de vigência do Contrato de Comodato a que se refere o artigo 1º desta Lei, inicia-se na data da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de junho de 2003.

  
JOSÉ OSNY SCHÖN  
Prefeito Municipal